



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LEIS

- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

DECRETOS

- DECRETO Nº 323-2023

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001-2023 - PAVIMENTAÇÃO ALTO DO CRUZEIRO





ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

A comissão eleitoral do Conselho tutelar de Igaporã/BA TORNA Público a Relação Nominal dos candidatos habilitados para concorrer as 5 vagas disponíveis no processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2024/2028 do município de Igaporã-BA. Após a reunião realizada em 02 de Agosto com os candidatos, deu-se início às campanhas eleitorais individuais em conformidade com as regras estabelecidas no edital para garantir um processo justo e transparente.

Confira a lista dos candidatos em seus respectivos números:

Nº DE PROTOCOLO	CANDIDATOS
02	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
03	VIVIANE DENIZ PEREIRA DA SILVA
05	JANICE PEREIRA LOPES
06	MARLICE FERNANDES TEIXEIRA
07	JANDESON DA CONCEIÇÃO SOUZA
08	ANA MARIA RODRIGUES MARTINS
09	JAKSON LEDO DA SILVA
10	MEIRE CARLA FERNANDES
14	LUANA PEREIRA FERNANDES
15	SINARA MABIA DE JESUS CRUZ OLIVEIRA

Coloco-me à disposição para explicar questionamentos futuros.

Igaporã, 02 de Agosto de 2023

Raurizelia da Silva

Presidente do CMDCA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 323 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*Altera a data do feriado do Dia do
Evangélico e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 397 de 27 de março de 2023, que dispõe sobre o Calendário Cultural do Município e mudanças no Calendário Municipal.

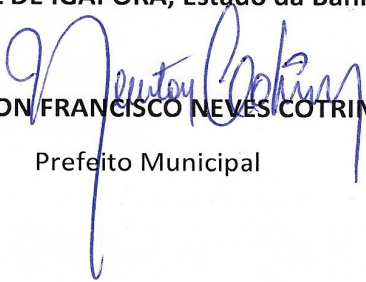
DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a data do feriado municipal do Dia do Evangélico que seria comemorado no dia **11 de novembro de 2023** para o dia **31 de agosto de 2023**.

Art. 2º – A alteração constante no presente Decreto segue estritamente os termos do art. 4º da Lei Municipal nº 397 de 27 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 01 de agosto de 2023.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública nº 001/2023, do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022. A Comissão Permanente de Licitações realizou a sessão de abertura e julgamento das PROPOSTAS FINANCEIRAS das empresas HABILITADAS, ficando classificadas da seguinte forma:

1- LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.....	R\$4.132.277,38
2- CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA.....	R\$4.134.000,00
3- NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$4.139.953,60

As propostas abertas na sessão, circularam pelos presentes para assinatura e conferência, após, retornou para Comissão que informou da realização da análise e publicação do resultado, não houve manifestação de intensão de interposição de recurso. Da análise das propostas financeiras, verificou que atenderam as exigências e conformidade com o Edital, sendo o critério para julgamento e classificação o de menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 37.646.035/0001-02, VENCEDORA do Certame, com a proposta no valor global de R\$ 4.132.277,38 (quatro milhões cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Igaporã – Bahia, 02 de agosto de 2023.

LUÍS CARLOS NEVES SOUZA**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****MAGNO DE OLIVEIRA FARIAS****Membro da Comissão Permanente de Licitação**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/27E2-2051-2DAB-E51B-448D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27E2-2051-2DAB-E51B-448D



Hash do Documento

ba9c0024aeffaec83d2d967e77c922e23986be4e355ced1a6e73b16f967b871c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2023 16:27 UTC-03:00